



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 37/2021 Fls. 19
Livro nº 01-2021 Em 10/03/2021
Gabrielle Reis
Chefe ADCRP/SMA
Mat. 12.241-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 37/2021
AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A
EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS EIRELI, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.117.534/0001-90, situada na Rua Carlos Maximiano, nº 25 - loja, Bairro Fonseca, Cidade Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ELOY BENEDICTO OTTONI**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, divorciado, portador de carteira de identidade nº 3428233, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 407.758.797-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 03/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/6366/2019 e no edital de licitação nº 37/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia de documentos com fornecimento total de insumos (papel normal ou reciclado A4 75gs, tonner, cilindro, revelador e outros necessários), devendo fornecer todos os equipamentos necessários para o perfeito andamento dos serviços. Os equipamentos para atendimento de toda a solução deverão estar em linha de fabricação atual, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos, com fundamento no art. 57, inciso II.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000674

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.112.438,00 (três milhões cento e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 259.369,83 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de março/2020 à fevereiro/2021, cujos efeitos vigorariam até Março/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.112.438,00 (três milhões cento e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.224.876,00 (seis milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**,



Secretaria Municipal de Administração

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de Março de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984

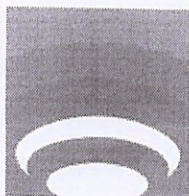
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eloy Benedicto Ottoni

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
ELOY BENEDICTO OTTONI

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: *Geraldo Luiz Mendes de Sousa e Silva CPF: 057.775.207-31*



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 034/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 37/2021 ao Contrato nº 03/2020.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia de documentos com fornecimento total de insumos.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 06 (seis) de março de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.112.438,00 (três milhões cento e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.224.876,00 (seis milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 000674, datada de 05/03/2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; despachos contidos no processo nº 020/6366/2019 e no edital de licitação nº 37/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-3

PUBLICADO
10 de março de 2021